REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 046/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) certas atividades de ordem pública são imprescindíveis ao bem-estar da população, nos termos dos artigos 30, VIII, e 183 da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), cabendo ao Poder Público Municipal, em sua política de desenvolvimento urbano, entre outras atribuições, criar, preservar e proteger as áreas verdes da cidade, mediante leis específicas, bem como regulamentar o sistema de arborização;

b) a arborização urbana é caracterizada principalmente pela plantação de árvores de porte em praças, parques, nas calçadas de vias públicas e nas alamedas e se constitui hoje em uma das mais relevantes atividades da gestão urbana, devendo fazer parte dos planos, projetos e programas urbanísticos das cidades;

c) a execução de projetos de arborização é essencial à qualidade de vida em uma metrópole, que devem, por princípio, respeitar os valores culturais, ambientais e de memória da cidade;

d) a árvore é um símbolo das culturas africanas tradicionais, e os velhos "baobás" de troncos enormes suscitam a impressão dos tempos passados;

e) os mitos e o pensamento mágico religioso "yorubá" têm na simbologia da árvore um dos seus principais temas e surge como a principal ligação entre o mundo sobrenatural e o mundo material;

f) algumas cerimônias e festividades anuais são realizadas, e é na árvore que são reverenciadas outras divindades, pois as religiões de matriz africana fundamentam sua doutrina na valorização de elementos da natureza;

g) o plantio de árvores sagradas contribui para a política de preservação do patrimônio cultural e ambiental afro-brasileiro,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar ao órgão competente a utilização de árvores sagradas na arborização de vias e em bosques de praças públicas.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires